



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.414/19

PUBLICADO

Jornal: DOE

Edição: 388 PG: 1

Data: 16/10/19 a 1

[Assinatura]
Rúbrica

Dispõe sobre abertura de **crédito adicional suplementar** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.469/2019 de 20 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 91.699,31** (noventa e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.02.00	Royalties	223	91.699,31
TOTAL SUPLEMENTADO				91.699,31

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021-28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00.00	Próprio	53	43.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	69	9.000,00
1030-12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	Fundeb	140	10.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	142	10.000,00
1030-12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	143	10.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb-Desp.	174	5.000,00
1035-15.452.3503.2.028	4.4.90.52.02.00	Royalties	250	4.699,31
TOTAL ANULADO				91.699,31

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2019.

[Assinatura]
Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO